



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar, tem por objetivo o Registro de Preço para possíveis aquisições de materiais elétricos, destinados a atender as necessidades de todos os departamentos do Município de Lupércio e Distrito de Santa Terezinha, servindo como base para elaboração de Termo de Referência, de acordo com artigo 18 da Lei n.º 14.133/2021.

II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Possibilitar a aquisição de materiais elétricos atender as necessidades de todos os departamentos do Distrito de Santa Terezinha e do Município de Lupércio, contribuindo para que todos os setores desta municipalidade tenham condições adequadas de trabalho e possam assim, haver um atendimento de excelência aos munícipes.

III – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL.

Destaca-se presente contratação não se encontra respaldada no Plano de Contratações Anuais (PCA) devido que o mesmo não foi elaborado para o ano de 2025, mas já estava prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o presente exercício.

IV – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III)

O requisito básico para Contratação da Empresa é que ela seja qualificada, e que conste o ramo de atividade no contrato social, seja licenciada e autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os materiais de construção conforme especificado no termo de referência.

Os materiais a serem comprados devem possuir qualidade mínima conforme especificação técnica de cada item, obedecendo às normas de fabricação NBR a fim de garantir a qualidade mínima dos produtos.

A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações dos itens. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

A empresa deverá adotar todos os requisitos e práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio dos produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que porventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

IV. a) – Área Requisitante

A requisição é solicitada pela Secretaria de Obras.

V – DO QUANTITATIVO ESTIMADO (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV)

Os quantitativos foram fundamentados no consumo dos últimos 12 meses e acrescida uma quantidade a mais para a margem de segurança, tendo em vista a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

dificuldade de prever-se quantas unidades de um determinado material serão necessárias numa pintura e para atender as futuras obras a serem realizadas.

Também a estimativa de quantidade foi baseada no Processo Licitatório nº 152/2023, Pregão Presencial nº 044/2023 (conforme segue anexo).

VI - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, V)

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou soluções que melhor atendessem às necessidades da Secretaria de Obras públicas e Serviços Municipais.

Das possíveis formas de aquisição dos materiais, verificou-se: solução 1 - buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão; solução 2 - manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante; solução 3 - realizar licitação própria.

Após análise criteriosa sobre as soluções, notou-se que não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão que contemplasse todos os itens imprescindíveis para realização das manutenções e melhorias prediais, bem como o prazo de entrega que os fornecedores têm para atender as demandas, assim a melhor possibilidade é a realização de licitação.

Além disso, cada Secretaria possui diversas necessidades de demanda, sendo assim a quantidade de materiais necessários é composta por dezenas de itens o que inviabilizaria uma adesão, por isso a licitação própria é a melhor opção para aquisição dos itens nesse caso.

VII - DA ESTIMATIVA DO VALOR (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI)

A presente estimativa de valor inicialmente se dá em função da memoriais de cálculo de procedimento realizado anteriormente (Processo Licitatório nº 152/2023 – Anexo), onde estima-se o valor de R\$ 453.857,98 (quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Sabe-se que no ETP a estimativa de valor da contratação visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção, assim essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade aceitabilidade da proposta.

VIII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DAS EXIGÊNCIAS (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII)

A solução especificada e que se pretende adquirir tais itens, refere-se à processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços. Verifica-se que se optou pela contratação na modalidade de Sistema de Registro de Preços em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, administrativa e uma melhor gestão orçamentária.

Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

Sendo assim, tal solução é a mais viável, pois materiais elétricos são imprescindíveis e inerentes, pois é necessário para atender todos os setores desta



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

municipalidade, para manter o desenvolvimento das atividades, sendo assim não possui outra maneira de adquiri-los que não seja por meio de licitação.

IX - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII)

Justifica-se que o objeto do presente será dividido em itens, portanto não há a necessidade de agrupamento em lotes. O parcelamento é técnica e economicamente viável, não representando perda de economia de escala.

As entregas serão parceladas de acordo com as necessidades da Secretaria de Obras, tendo em vista a dificuldade de prever se quantas unidades de um determinado material serão necessárias num reparo ou numa manutenção.

X - DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX)

Os materiais elétricos adquiridos serão aplicados nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Lupércio e do Distrito de Santa Terezinha, de forma a sanar ou mitigar a demanda de serviços de manutenção, reparos e melhorias dos prédios públicos, assim o resultado pretendido é a preservação da integridade do patrimônio público municipal e a integridade pessoal de seus servidores e munícipes.

XI - DAS PROVIDÊNCIAS (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X)

Verifica-se que não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do processo licitatório.

XII - DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XI)

No presente momento não há ata de registro de preços ou contratações correlatas entre o Município de Lupércio e pessoa jurídica de direito privado cujo objeto seja relacionado ou semelhante ao da presente aquisição.

XIII - DOS IMPACTOS AMBIENTAIS (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII)

Não se verifica impactos ambientais relevantes, mas no que diz respeito às obrigações da Secretaria solicitante, esta deve proceder o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.

A Prefeitura consta algumas práticas de gestão adequadas de resíduos, incluindo a separação e a destinação correta dos materiais descartados, no qual é fundamental para reduzir o impacto ambiental.

Diante da importância de se adotar medidas para minimizar os possíveis impactos ambientais gerados, sugere-se promover a reutilização e a reciclagem de alguns materiais de construção o que irá reduzir o volume de resíduos enviados para aterro sanitário. Materiais como concreto, tijolos e metais poderão ser triturados e reciclados para serem utilizados em novas obras.

Sugere-se também priorizar o uso de materiais elétricos sustentáveis, como materiais reciclados e produtos de baixo impacto ambiental.

XIV - DA CONCLUSÃO (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII)

Diante do exposto, conclui-se que é imprescindível a realização de licitação para aquisição de materiais elétricos, visando assim atender às necessidades de todos os departamentos desta municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

A realização de licitação possibilita a obtenção dos melhores preços e condições de mercado, contribuindo para a otimização dos recursos públicos. Por meio da competição entre fornecedores, busca-se garantir a economicidade na aplicação dos recursos destinados à infraestrutura, maximizando o resultado obtido com os investimentos realizados.

O estudo preliminar evidência que a contratação pretendida se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida.

XV – ANEXOS:

Consta como anexo deste Estudo, o Termo de Homologação do Processo Licitatório nº 152/2023, Pregão Presencial nº 044/2023 (utilizado para estimativa de valor e quantidade).

Lupércio, 04 de fevereiro de 2025.

DANILO KEMP GRANDIZOLI
Secretário de Obras